

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.170, de 10 de maio de 2012.

Homologa a Resolução nº 1.162, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de março de 2012, que autoriza oferta de 28 (vinte e oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.162, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 20 de março de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.157 de 22 de março de 2012, pp. 71 e 72, que autoriza a oferta de 28 (vinte e oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de maio de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS